

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, /
etc., usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o dispo-
sto na letra "b" artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/1.978,
um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-10.000,00
(dez mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes ver-
bas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.2. Secretaria

3120 - Material de Consumo

03 07 0212.03. 11. Manutenção da Secretaria.....Cr\$- 10.000,00

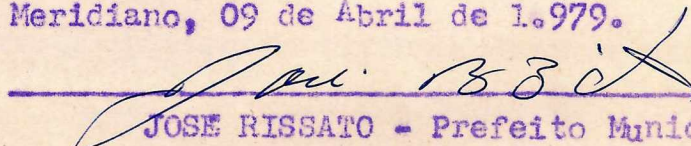
Parágrafo único - O valor do presente crédito /
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamen-
to vigente, a saber:

3.1. ADMINISTRAÇÃO

4110 08 42 2281.02 - Obras e Instalações.....Cr\$- 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 09 de Abril de 1.979.


JOSE RISSATO - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afi-
zação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arqui-
vamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, nãadata supra.


HERMENEGILDO BALDIN- Secretário